



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 8.814/2020-PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM

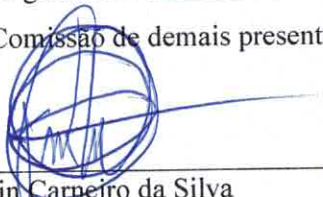
Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP de 10/07/2020 com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL GEMINADA, FACE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA DE PROTEÇÃO ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS, LOCALIZADA NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 115, NÚCLEO PIONEIRO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **#1: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 05.423.002/0001-07, representada pelo Sr. Cassius Carvalho de Araujo - CPF: 592.458.402-04, credenciamento contendo 16 páginas, incluindo a capa; **#2: DAT ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.165.276/0001-49, representado pelo Sr. Dgleyson Carneiro Ferreira - CPF: 923.443.212-68, credenciamento contendo 14 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **#3: A AMANCIO NETO EIRELI**, CNPJ: 83.858.456/0001-14, representada pelo Sr. Antonio Amancio Neto - CPF 626.287.804-10, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo o termo de encerramento; **#4: G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 26.856.166/0001-06, representada pelo Sr. Aline de Sousa Carvalho - CPF: 006.402.092-46, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo a capa e termo de encerramento; **#5: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 27.850.633/0001-45, representada pelo Sr. Jhon Lenno da Silva Santos - CPF: 013.385.192-51, credenciamento contendo 25 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **#6: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 28.926.233/0001-39, representada pelo Sr. Romulo Galvão Melo - CPF 016.837.332-74, credenciamento contendo 20 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **#7: CONSTRUTORA F & F EIRELI**, CNPJ: 06.261.152/0001-24, representado pelo Sr. Francilvano Ribeiro Pereira - CPF 611.205.702-63, credenciamento contendo 11 páginas, incluindo a capa; e **#8: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.299.405/0001-05, representada pelo Sr. Sebastião Freire Soares - CPF: 096.277.926-16, credenciamento contendo 11 páginas, incluindo a capa. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal



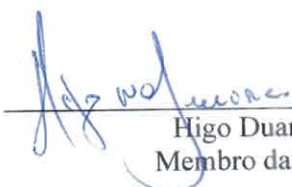
de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. Todas as empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 69 páginas, incluindo o termo de encerramento; IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI documentos de habilitação contendo 136 páginas, incluindo o termo de encerramento; CONSTRUTORA F & F EIRELI documentos de habilitação contendo 69 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 67 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI documentos de habilitação contendo 64 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI documentos de habilitação contendo 94 páginas, incluindo o termo de encerramento; S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI documentos de habilitação contendo 69 páginas, incluindo capa; DAT ENGENHARIA EIRELLI documentos de habilitação contendo 94 páginas, incluindo o termo de encerramento. A comissão informou que foi realizada a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas as validações, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi apresentado questionamentos em desfavor das empresas: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não tem quantitativo de armação de aço; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, não tem quantitativo de armação de aço; S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



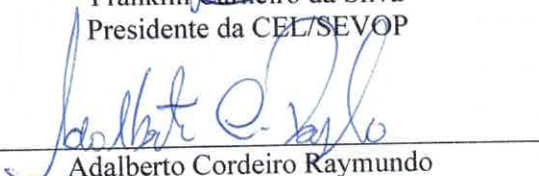
certidão jurídica do CREA desatualizada perante a última alteração contratual (endereço); e G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI certidão de capacidade técnica emitida pela QUEBEC não tem o aceite da prefeitura. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, autenticação das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.



Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP



Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP



Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:


S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

DAT ENGENHARIA EIRELLI

A AMANCIO NETO EIRELI



ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA



G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA
EIRELI

IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI



GALVÃO E SILVESTRE
ENGENHARIA LTDA



CONSTRUTORA F & F EIRELI